

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 004/2024

Ao Exmo prefeito Bruno Junges

Tupandi, 03 de junho de 2024

Os vereadores abaixo subscritos, vêm por meio deste PEDIDO DE INFORMAÇÕES, na forma do art. 113 § 3, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, apresentar e solicitar as seguintes informações ao Poder Executivo:

- Referente ao ato de vandalismo ocorrido no Ginásio Poliesportivo Júlio Redecker, situado na rua Carlos F. Mombach, onde há marcas que aparentemente foram deixadas por tiros, quais os procedimentos tomados pela administração municipal?
- Há Boletim de Ocorrência? Se sim, que ele seja disponibilizado aos vereadores para que fiquem a par do ocorrido, pois nada foi anunciado até então pela Prefeitura à comunidade;
- As câmeras em frente ao ginásio estão em funcionamento? Estes equipamentos captaram imagens no momento do ato de vandalismo?

Alceu José Schneider

Vereador

Bruna Schuh Junges

Vereadora

Claudia Raquel Kuhn Franzen

Vereadora

Jairo Henrique Kunzler

Vereador

Matheus Klassmann

Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste pedido de informações é buscar esclarecimentos quanto a um fato ocorrido no Ginásio Poliesportivo Júlio Redecker há alguns dias. Nota-se, em imagens anexas, que há marcas de tiros em uma das portas de acesso ao ginásio. O fato tem gerado grande preocupação à comunidade, principalmente aos pais das crianças que frequentam as atividades de escolinha de futsal no local.

Como se trata de um espaço público, patrimônio da Prefeitura Municipal de Tupandi, causa estranheza que não ocorreu nenhuma publicação referindo-se ao fato nas redes sociais do Município, ao menos lamentando o ocorrido, assim como informando que o poder público está a par do fato e registrou Boletim de Ocorrência para que as autoridades policiais investiguem o caso. Por isso, existe a dúvida do que a Prefeitura fez até agora em relação ao fato.

Aproveita-se este pedido de informações para saber se as câmeras de videomonitoramento instaladas em frente ao Ginásio Poliesportivo estão em pleno funcionamento e registraram as imagens.

Lembramos ainda que, de acordo com o Código Penal (Lei Nº 2.848/40) sobre Dano ao Patrimônio Público, Art. 163 - destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia, contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, é crime, com detenção de seis meses a três anos e multa.

Salientamos, por fim, que o principal objetivo do pedido de informações, é esclarecer os fatos e evitar comentários desnecessários e mentirosos sobre o ocorrido.

Alceu José Schneider

Vereador

Bruna Schuh Junges

Vereadora

Claudia Raquel Kuhn Franzen

Vereadora

Jairo Henrique Kunzler

Vereador

Matheus Klassmann

Vereador